



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46. 137.469/0001-78

DECRETO Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, do dia 29 de janeiro de 2021, para que seja realizado o cancelamento do ponto facultativo do Carnaval do ano de 2021 para se evitar aglomeração de pessoas objetivando mitigar a propagação da pandemia de Covid-19, a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista **DECRETA** que, no município, ficam cancelados os pontos facultativos do carnaval e da quarta-feira de cinzas do ano de 2021.

Cabrália Paulista, 04 de fevereiro de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal